**PROJETO DE LEI Nº 116/2024**

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 115/2024**

Data: 10 de outubro de 2024

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e, dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** Fica o poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, nos termos do artigo 41, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de até R$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil reais), para atender a atividade nominada à seguinte dotação:

12 - SEC. TRANSPORTES

12.001 - SEC TRANSPORTES – GABINETE DO SECRETARIADO

12.001.26 - Transporte

12.001.26.782 - Transporte Rodoviário

12.001.26.782.0030 - Infraestrutura de Transporte

12.001.26.782.0030.1.340 - Constr. de Canal de Concreto Armado na MT 242

449051.00 - Obras e Instalaçoes.......................................................R$ 1.400.000,00

**Art. 2º** Para fazer face ao crédito autorizado no artigo anterior desta Lei serão utilizados os recursos provenientes de anulação de saldo, devidamente consignado no orçamento anual, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de R$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil reais) à seguinte dotação:

12 - SEC TRANSPORTES

12.001 - SEC TRANSPORTES – GABINETE DO SECRETARIADO

12.001.26 - Transporte

12.001.26.782 - Transporte Rodoviário

12.001.26.782.0030 - Infraestrutura de Transporte

12.001.26.782.0030.1.052 - Asfalt. Das estradas Rurais em Parc com Associações

449051.00 - Obras e Instalaçoes........................................................R$ 1.000.000,00

12 - SEC TRANSPORTES

12.001 - SEC TRANSPORTES - GABINETE DO SECRETARIADO

12.001.26 - Transporte

12.001.26.782 - Transporte Rodoviário

12.001.26.782.0002 - Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira

12.001.26.782.0002.2.083 - Manut da Semtra e Distrito de Boa Esperança do Norte

339039.00(582) - Outros Serviços Pessoa Jurídica..............................R$ 400.000,00

**Art. 3º** Para atender as Ação/meta do projeto 1.340 - Constr. De Canal de Concreto Armado na MT 242, fica autorizado a inclusão na [Lei nº 3.487](https://sorriso.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=4430&cdDiploma=20213157), de 26 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a compatibilização do Plano Plurianual – PPA, instituído pela Lei Municipal 3.157/2021, e Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, e na Lei nº 3.452, de 31 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado do Mato Grosso, em

*Assinatura Digital*

**ARI GENÉZIO LAFIN**

Prefeito Municipal

**MENSAGEM Nº 090/2024.**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Vereadora,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, Substitutivo ao Projeto de Lei que Autoriza a abertura de crédito adicional especial destinado a Construção de Canal de Concreto Armado na MT 242, e dá outras providências.

O presente projeto tem por finalidade a inclusão de projeto de despesa para contabilização de despesa oriunda de construção de canal de concreto aramado na MT 242, efetuada porem por ter sido reprogramada, devido a não cumprimento do cronograma de obra à época em que foi realizada a mesma deverá ser contabilizada no elemento de despesa 449051 – ora criado, no projeto atividade 1.340 – Constr. De Canal de Concreto Armado na MT 242, mediante utilização de recursos do FETHAB, razão pela qual a mesma passa a ser da Secretaria de Transportes..

Salientamos que tal despesa por se tratar de estradas vicinais encontra-se devidamente autorizado pelo Conselho do Fundo que consta em anexo a este projeto de lei.

Diante do exposto, encaminhamos o Projeto de Lei anexo para o qual solicitamos apoio dos Nobres Vereadores na apreciação e aprovação do mesmo com o zelo de costume, **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

Certos de podermos contar com o costumeiro apoio dos nobres Vereadores, antecipamos agradecimentos.

*Assinatura Digital*

**ARI GENÉZIO LAFIN**

Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor

**MARLON ZANELLA**

PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

**NESTA.**